



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002470/2020

Processo nº 002565/2017

Dispensa de Licitação nº 034/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr. **Almir Marques de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 568.027 SSP/ES e CPF n.º 903.783.777-87, residente e domiciliado no Córrego do Mutum, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 096/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 096/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Germano Linhares, s/n, Bairro Nova Monique, Vila Pavão/ES, para sediar o Almoxarifado Central do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir 19 de Setembro de 2020 estendendo-se até 19 de Setembro de 2021, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

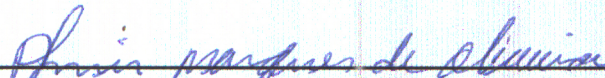
O valor global do presente aditivo é de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

O presente valor será aplicado somente enquanto perdurar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000044	10010000000/15300000000/15400000000


4º Termo Aditivo - Contrato nº 096/2017





Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

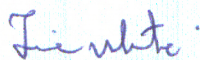
O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002470/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições

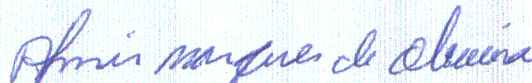
Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de setembro de 2020.


Irineu Wutke

Prefeito do Município
LOCATÁRIO



Almir Marques de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017**

Publicação Nº 300334

RESUMO 4º T.A. CONTRATO Nº 096/2017

PROCESSO: 002470/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 096/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 19 de Setembro de 2020 até 19 de Setembro de 2021, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 36.480,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 11/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

CONTRATO 108/2020

Publicação Nº 300225

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO Nº 002075/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: WB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina "Motoniveladora", com operador, que será usada em abertura e reabertura de estradas; Manutenção das estradas vicinais e secundarias; Construção de carregadores e terreiros; Aberturas e reaberturas de estradas vicinais.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 780.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 150, 160 e 584.

Vila Pavão/ES, 22/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal